



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 208/2021/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 10 de maio de 2021.

**EDITAL Nº208/2021**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 12 de Maio de 2017, torna público o processo de Reingresso para os cursos de graduação da UNIFESP.

**1. DA DEFINIÇÃO**

- 1.1. O ingresso na Unifesp para os Portadores de Diploma de Graduação denomina-se REINGRESSO. O processo destina-se às pessoas que já possuem uma primeira graduação completa em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 1.2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Reingresso para o 1º semestre do ano letivo 2021.
- 1.3. Serão indeferidos automaticamente os pedidos que não forem regidos por este edital.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas de que trata este edital, divididas por campus/turno/curso, são remanescentes do vestibular para ingresso em 2021.
- 2.2. O quadro com o quantitativo de vagas remanescentes por curso e turno, caso houver, será divulgado no site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/reingresso>, a partir das 10h00 (horário de Brasília) da data de **21 de maio de 2020 (sexta-feira)**.

**3. DA CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA**

- 3.1. Poderá concorrer às vagas de REINGRESSO a pessoa que tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Parágrafo Único:** O concluinte de curso de graduação do ano letivo de 2020 poderá candidatar-se às vagas de REINGRESSO somente se puder apresentar declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2021.

- 3.2. Não será permitida a candidatura para curso igual ao realizado na primeira graduação.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições no processo de REINGRESSO para o 1º semestre do ano letivo 2021 serão realizadas por meio de requerimento eletrônico a ser disponibilizado no início de inscrição, no site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/reingresso> e envio online de todas as documentações descritas no item 4.6 deste Edital.
- 4.2. As inscrições terão início às **16h00** (horário de Brasília) de **21 de maio de 2021 (sexta-feira)** e encerrarão, impreterivelmente, às **23h59min** (horário de Brasília) de **28 de maio de 2021 (sexta-feira)**.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. No momento da inscrição, a pessoa deverá optar por um único curso/turno/campus.
- 4.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
- 4.6. Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser inseridos, via on-line, em arquivo PDF, até a data limite de 28 de maio de 2021 (sexta-feira), às 23h59min (horário de Brasília):

- a) frente e verso, em arquivo único, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.
- b) frente e verso CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal (em arquivo único).
- c) Programas e/ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas, em arquivo único. O programa e/ou plano de ensino de disciplina deve apresentar a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
- d) Frente e verso em arquivo único, de um dos seguintes documentos:
  - Certificado/diploma de graduação (frente e verso), com o devido registro.
  - Declaração de conclusão de curso de graduação.
  - Declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2021 (se o caso).
  - Diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato tiver concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após a data e horário informados no item 4.6 deste Edital;

4.8. A inscrição implica na aceitação total, pela pessoa interessada, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento;

4.9. A inscrição será indeferida se:

- I – o requerimento estiver preenchido incorretamente.
- II - desrespeitar o encaminhamento estabelecido no item 4.6 deste Edital.
- III - não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data e horário estipulado no item 4.6 deste Edital.

4.10. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa interessada, dispondo a UNIFESP do direito de excluir do processo seletivo quem não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os critérios de classificação seguirão a ordem:

- a) Maior compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de graduação anteriormente concluído e o curso de graduação pleiteado.
- b) A maior média simples obtida a partir da somatória das notas presentes no histórico acadêmico do curso de graduação anteriormente concluído.

5.2. Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que:

a) Tenha maior idade.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As pessoas serão convocadas para matrícula obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis e seguindo a ordem de classificação obtida após análise dos critérios descrito no item 5 deste Edital.

6.2. A publicação do resultado será disponibilizada a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), através do site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/reingresso>

6.3. A pessoa não convocada para matrícula poderá interpor recurso do resultado.

6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br) das 16h00 (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira) às 23h59min (horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2021 (terça-feira).

6.5. O resultado do recurso será publicado a partir das 16h00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2021 (quinta-feira), exclusivamente no site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/reingresso>

6.6. A pessoa aprovada no processo de REINGRESSO será matriculada, obrigatoriamente, no 1º semestre do 1º ano do curso pleiteado e deverá solicitar o aproveitamento de estudos ao longo do 1º semestre letivo de 2021.

6.7. Será passível de aproveitamento de estudos até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu REINGRESSO.

6.8. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de REINGRESSO, inclusive a divulgação da lista de aprovados/as, serão divulgadas oficialmente pelo site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/reingresso>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

6.9. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. A pessoa interessada deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, serão publicados às 16h00 do dia 04 de junho de 2021 exclusivamente no site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/reingresso>

7.2. Os resultados do presente processo de reingresso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.3. A pessoa interessada que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

7.4. A UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada no REINGRESSO a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital (Anexo I)

8.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada, o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.3. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso da pessoa interessada à página de divulgação do processo.

8.4. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela pessoa interessada mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, em caso de denúncia, e/ou constatadas irregularidades das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição da pessoa antes da realização da seleção;
- b) desclassificar a pessoa selecionada;
- c) indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- d) cancelar a matrícula da pessoa matriculada.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.6. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

## ANEXO I – CRONOGRAMA

| Data                    | Evento   |
|-------------------------|--|
| 21/05/2021              | Publicação do quantitativo de vagas remanescentes por curso          |
| 21/05/2021 a 28/05/2021 | Período de inscrições  |
| 28/05/2021              | Data limite para envio dos documentos exigidos no item 4.6 do Edital |
| 04/06/2021              | Publicação do resultado.   |
| 04/06/2021 a 08/06/2021 | Interposição de recurso do resultado                                 |
| 10/06/2021              | Publicação do resultado dos recursos interpostos, se houver          |



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marian Hartmann de Quadros, Pró-Reitora de Graduação**, em 12/05/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0686444** e o código CRC **9E701F8D**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.009224/2021-92

SEI nº 0686444